



BOA VISTA

Sexta-feira
06 de Janeiro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 284/2022 – Registro de Preços
Processo nº 015660/2022 – SMTI

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 284/2022, Processo nº 015660/2022 – SMTI, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de gestão da informação, física e digital com disponibilidade de infraestrutura de hardware e softwares, cuja adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LIMITADA, CNPJ nº 21.137.729/0001-84, pelo valor de R\$ 10.409.000,00 (dez milhões e quatrocentos e nove mil reais).

Boa Vista/RR, 05 de janeiro de 2023.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras de Boa Vista-RR, de acordo com os Pareceres Jurídicos nos NUP's: 329643/2022 e 407919/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº 009884/2022 – SMSA, referente a contratação de empresa especializada para realização de Seletivo Público referente à Emprego Público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, para os cargos de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN CNPJ: 04.236.076/0001-71, o valor corresponderá à 90% (NOVENTA POR CENTO) DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, para o custeio das despesas necessárias à realização do mesmo e 10% (dez por cento) restante para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, de Boa Vista – RR, enquadra-se no Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2023.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 009884/2022 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0008/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Rodrigues da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Handson Souza de Lima, em razão de usufruto de férias, no período de 5.1.2023 a 19.1.2023.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0009/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Catarina Figueiredo Crisótomo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição à servidora Sandra Maria dos Santos Ludgero, em razão de usufruto de férias, no período de 15.12.2022 a 29.12.2023.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0010/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kathianny Kayca Santos Medeiros, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Osvaldina Angelim de Souza, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2023 a 31.1.2023.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0011/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 4 de julho de 2022, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Lucas de Araújo Costa, Matrícula 847322, conforme o Processo nº 015295/2022.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0012/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristina Hattori Figueira, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29866, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 24.10.2022 a 16.12.2022, conforme o Processo nº 024082/2022.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0013/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:**PODER EXECUTIVO****Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Art. 1º Conceder ao servidor Gabriel Medrado Huchoa, Assistente 1-AS7, Matrícula 955291, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 10.10.2022 a 18.11.2022, conforme o Processo nº 022497/2022.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0014/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 027641/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 342/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5590, de 24 de março de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor Raimundo Nonato Rodrigues, Auxiliar, Matrícula 26901, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0015/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gemma Acia Brilhante Santos, Técnico Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a César Gabriel Soares Viana de Brito, Assistente/Cuidador Escolar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 852974, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, no período setembro de 2021 a abril de 2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 015741/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0016/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosana Melquides Figueira de Matos, Analista Municipal/Biólogo, Matrícula 850295, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 5.12.2022 a 18.1.2023, conforme o Processo nº 025885/2022.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0017/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Kennedy Pereira da Silva, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem P.C.D, Matrícula 953148, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 1º de agosto de 2022, com término previsto para 10.10.2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 016193/2022.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0018/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rayner Diego Silva Guimarães, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853203, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 1º de agosto de 2022, com término previsto para 10.10.2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 016052/2022.

Boa Vista - RR, em 2 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0019/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ex-servidora Karoline Lima Peres, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853124, do quadro de pessoal desta prefeitura, Progressão Funcional, passando-a da Classe/Referência D-1 para a Classe/Referência D-2, conforme o Processo nº 008403/2022.

Boa Vista - RR, em 3 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0020/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento nº 194500/2021.

Boa Vista - RR, em 3 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0020/2023-SMAG, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	SECRETARIA	CARGO/FUNÇÃO	CAT./REF. ANTERIOR	MÉDIA FINAL	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	852581	ANNANDA TAYNA FRANÇA DE LIMA	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	59,8	D-2	31.07.21
2	852625	CLOVES SOARES DE OLIVEIRA FILHO	07.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	58,8	D-2	28.07.21
3	852616	DEUSILENE AMORIM DA SILVA	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	58,6	D-2	31.07.21
4	852574	ERIKA PAULA CORREA DE ALENCAR	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	60	D-2	11.10.21
5	852578	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES BESSA OLIVEIRA	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	58,4	D-2	31.07.21
6	852780	HAYNAN DINIZ RODRIGUES	21.11.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	55,6	D-2	11.11.21
7	852779	IGOR RAFAEL SILVA DOURADO	21.11.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	57,8	D-2	11.11.21
8	852362	LEIDYANNE FROTA DE ALMEIDA	14.06.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	57,1	D-2	04.06.21
9	852592	MELQUIANE COSTA PORTO	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	58,1	D-2	31.07.21
10	852778	MOHANA AUGUSTA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	21.11.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	56,5	D-2	11.11.21
11	852591	RAFAELA SILVA DAS NEVES	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	59,8	D-2	31.07.21
12	852589	RENATO MACEDO DE JESUS	15.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	58,0	D-2	05.08.21
13	852600	RENATO SOARES DE FREITAS	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	58,8	D-2	31.07.21
14	852585	RODRIGO MARLEY SOUZA RODRIGUES	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	60	D-2	31.07.21
15	852783	SUENA MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	21.11.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	59,8	D-2	11.11.21
16	852584	SUZANA DE SOUZA GOMES	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	59,1	D-2	31.07.21
17	852580	WALDIELLE NUNES ASSUNÇÃO	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	59,2	D-2	31.07.21

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0021/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro

de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 024711/2022.

Boa Vista - RR, em 3 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0021/2023-SMAG, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT./REF. ANTERIOR	NT. AVAL.	NT. CURSO	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	28791	ALZEMIRA DO NASCIMENTO CUNHA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	58	25	F-04	24/07/2022
2	28734	ANDERSSON CARVALHO DA SILVA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-03	59	20	F-03	24/07/2022
3	28794	ANDYARA ALVES LIMA BIZARRIAS	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	59	15	F-04	24/07/2022
4	29973	ARIDIMEDIA CABRAL CARVALHO DE SOUSA	24/9/2013	TÉCNICO MUNICIPAL	E-04	58	45	F-04	24/09/2022
5	28844	CELMA RODRIGUES DA SILVA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	59	40	F-04	24/07/2022
6	30107	CLARA SIMONE GOMES MAIA	24/9/2013	TÉCNICO MUNICIPAL	E-04	58	20	F-04	24/09/2022
7	28846	CLEA DE OLIVEIRA SOUSA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	57	45	F-04	24/07/2022
8	28848	CLEUDILENE LIMA SILVA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	53,5	25	F-04	24/07/2022
9	848878	DAMARIS SANTOS SILVA	2/9/2016	TEC MUNICIPAL ASSISTENTE DE ALUNO	D-03	59	30	E-03	02/09/2022
10	28899	EDNANCY DA SILVA BATISTA CAVALCANTE	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	56	95	F-04	24/07/2022
11	28972	FRANCIANE SAMPAIO MIRANDA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	54,5	15	F-04	24/07/2022
12	28970	FRANCILENI TEIXEIRA BARROS	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	58,5	10	F-04	24/07/2022
13	848880	FRANCIMARIA SECUNDINO ALVES	2/9/2016	TEC MUNICIPAL ASSISTENTE DE ALUNO	D-03	60	50	E-03	02/09/2022
14	28997	GEISIKELY LIMA DE SOUSA	24/7/2013	TÉCNICO MUNICIPAL	E-04	60	20	F-04	24/07/2022
15	28975	HELEN CRISTINA LIMA DE BRITO	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	59,5	85	F-04	24/07/2022
16	29059	JESSICA DINIZ DE ARAUJO	24/7/2013	TÉCNICO MUNICIPAL	D-04	57	30	E-04	24/07/2019 à 23/07/2022
17	29042	JOSE GILDAZIO OLIVEIRA DE MOURA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	D-03	58	35	E-03	05/04/2022
18	29093	KISS FELIPE DO NASCIMENTO	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	58	30	F-04	24/07/2022
19	29312	MARIA ALZENIR CORDEIRO DE AZEVEDO	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-03	60	15	F-03	24/07/2019 à 23/07/2022
20	29298	MARIA LAUDIENE VIEIRA DE SOUSA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	55,5	25	F-04	24/07/2022
21	29293	MARINEUDE COSTA SILVA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	D-02	59	30	E-02	24/07/2022
22	30052	MARISTELA BEZERRA DA SILVA	24/9/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	60	25	F-04	24/09/2022
23	29269	VALDEME CARLA MARTINS OLIVEIRA	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-03	52	10	F-03	24/07/2022
24	29285	WELISSON PEREIRA DE MATOS	24/7/2013	TEC MUNICIPAL CUIDADOR	E-04	59	20	F-04	24/07/2022
25	848928	WENDEL MENDES DE SOUZA	22/9/2016	TEC MUNICIPAL ASSISTENTE DE ALUNO	D-03	59	15	E-03	22/09/2022

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0022/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Gabriela Bezerra Bento, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Gerente, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Luciana Pereira Silva Aguiar, em razão de usufruto de férias, no período de 7.12.2022 a 16.12.2022.

Boa Vista - RR, em 3 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0023/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edvana Mirela Costa Guerreiro, Assistente de Aluno, Matrícula 955456, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 5.9.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 020189/2022.

Boa Vista - RR, em 3 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0024/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcio Marcelo Muniz, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, para, em substituição a Marlene Rodrigues Zozimo, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017656/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0025/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josélia Mendes Gomes, Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, para, em substituição a Marlene Rodrigues Zozimo, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017493/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0026/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 014128/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Maria Gorete Alves de Oliveira, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 130494, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0027/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alcione Cardoso Alves, Professor, Matrícula 846595, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de uma hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 016295/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0028/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Rosivalda Corrêa da Silva, Professor, Matrícula 28225, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de uma hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 021112/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0029/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sérgio Ferreira Gama, Auxiliar, Matrícula 130302, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 26.12.2022 a 9.1.2023 e 1º.7.2023 a 30.7.2023, conforme o Processo nº 026619/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0030/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Inácio Pereira de Sousa Filho, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula 130723, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1.3.2023 a 20.3.2023 e 1.8.2023 a 25.8.2023, conforme o Processo nº 025921/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0031/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rogério Oliveira Silva, Auxiliar, Matrícula 26923, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.2.2023 a 16.2.2023 e 3.7.2023 a 1.8.2023, conforme o Processo nº 026955/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0032/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Evanilda Alves Evangelista, Analista Municipal, Matrícula 130286, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.1.2023 a 31.1.2023 e 3.2.2023 a 17.2.2023, conforme o Processo nº 026587/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0033/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marinalva Souza de Castro, Técnico em Enfermagem, Matrícula 130290, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Renovação de Horário Especial, com redução de três horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 720 dias, conforme o Processo nº 024665/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0034/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosicleide dos Santos, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 17104, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de uma hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 021757/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0035/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1891/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5763, de 13 de dezembro de 2022, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista, no Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista - RR/SITRAM, à servidora Sueli Moraes da Silva Cardozo, Professor de Nível Superior, Matrícula 02075, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 024439/2022.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.022241/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Joana Francisca de Souza Neta

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora JOANA FRANCISCA DE SOUSA NETA, Analista/Enfermeiro, matrícula n. 958573, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022297/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: SebastIELly Laus da Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora SEBASTIELLY LAUS DA SILVA, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 957982, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Professor Agenlo Bitencoutt nº 232 – Centro, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1813, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos servidores e ex-servidores	Matrícula
01	JOSÉ EDILSON DE PAULO OLIVEIRA	XXX.XXX.872-04
02	LEUCENIR ALVES MERY	XXX.XXX.512-72
03	MARIA CLEIDE DOS SANTOS MOURA	XXX.XXX.863-20
04	MARIA SILVANIA DA SILVA CARMO PATROCINIO	XXX.XXX.892-68
05	CLARICE MACHADO PIRAGIBE	XXX.XXX.582-80
06	PATRICIA RAFAELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.252-34
07	FRANCISCO LUIDI MOTA MARQUES DE PINHO	XXX.XXX.253-48
08	KETHY RAMOS DOS REIS	XXX.XXX.982-20
09	JESSICA SANTOS RODRIGUES	XXX.XXX.254-09
10	HELEN CRISTINA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.172-87

Boa Vista, 03 de janeiro de 2023.

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Aposentadoria
Servidor: Sandra Maria Dias Mota

Na Portaria nº 289/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5149, de 10 de junho de 2020.

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com o art. 17, inciso IV, "d", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 40 § 5º da CF/88 combinado com o art. 17, inciso IV, "d" da Lei Municipal nº 1.755/2016.

Boa Vista, em 4 de janeiro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecer na Gerência Administrativa da Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada a Rua General Penha Brasil, nº 705, Centro, no horário das 8h às 12h, para tratar de assunto referente a vida funcional.

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JOAQUIM LEÃO GALVÃO

Boa Vista, 4 de janeiro de 2021

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005529/2022/SMST;
Espécie: Contrato nº. 4/2023/SMST;
Objeto: Ccontratação de pessoa física ou jurídica para a realização de avaliação psicológica para concessão/renovação de porte de arma de fogo aos servidores que serão capacitados no curso de armamento e tiro a ser realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: Janaina do Nascimento Pires;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2 240 Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
VALOR: R\$ 20.300,24 (Vinte mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos);

Data de Assinatura: 04/01/2023;
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0481/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Eliene Ferreira Soares da Costa, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-302, de Assessor II da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de Dezembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0487/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaide de Azevedo Macedo, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, para responder pelo o Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AA, código GNE-101, de Presidente da FETEC - no período de 19/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
19 de Dezembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0488/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Naiza Rebelo Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-

201, de Diretora Executiva, desta Fundação, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
19 de Dezembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0489/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente de Cultura, cumulativamente com o Cargo de Assistente I, ambos desta fundação, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
19 de Dezembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0490/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Daniel Soares Lima - Presidente da Fundação Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, no período de 19/12 a 23/12/2022 - à cidade de Brasília - DF, conforme processo 0104/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
19 de Dezembro de 2022.

Alaide de Azevedo Macedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0497/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Claudia Paula de Brito, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-401, de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Dezembro de 2022.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0498/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Claudia Paula de Brito, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, código GNE-206, de Assessor Especial da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2023.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 0406/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ ou apoiado pela FETEC.

Valor: R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.500.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 0407/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ ou apoiado pela FETEC.

Valor: R\$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 2.500.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 0409/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Serviços de Agenciamentos de Roteiros Turísticos por intermédio de credenciamento, para atender eventos realizados e/ ou apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Programa Atividade: 23.695.0028.2083

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: RORAIMA ADVENTURES TURISMO LTDA

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/CMS/BV N.º. 001/2023

Nomear membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei n.º. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei n.º 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei n.º. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto n.º 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I - encaminhar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Nacional de Saúde;

II - propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde:

a) o temário central com os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

b) a metodologia de realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde e da elaboração do relatório das Etapas;

c) os nomes dos expositores e dos debatedores das mesas-redondas;

d) os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

e) elaborar roteiros de orientação dos expositores das mesas redondas;

f) o número de delegados da Etapa Municipal e sua distribuição por Grupo de Trabalho Temático, bem como o percentual de delegados eleitos de entidades em cada segmento;

III. Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive, do orçamento para a Etapa Municipal;

IV. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

V. Elaborar o roteiro de discussão para a Etapa Municipal;

VI. Encaminhar o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal e Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

VIII. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

IX. Divulgar com a Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF da Câmara dos Vereadores, com a Comissão de Assuntos Sociais - CAS da Assembléia Legislativa e Conselho Estadual de Procuradores Gerais do Ministério Públicos do Estado União e dos Estados - CNCG, visando informá-las do andamento da organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, assim como divulgá-la perante essas instâncias.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- a) Jamile de Carvalho Conceição Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Luciana Ferreira Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Maria do Socorro Marques - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Pascoal Sarmento Araujo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) José Oliveira Filho - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- f) Fabio Gonçalves Neves - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- g) Ivina Etelvina da Silva Sanches - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- h) Adriana Vian - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- i) Eliane Silva de Oliveira - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- j) Maria Consolata de Oliveira Nobrega - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- k) Flaviney Almeida Pereira - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- l) Neusa Nascimento - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- m) Helen Cilene Carvalho de Souza - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- n) Raynara Paula Gomes do Nascimento - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
- o) Chirth de Souza Peixoto - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/CMS/BV Nº. 002/2023

Nomear membros da Comissão Executiva da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Comissão Executiva da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I - Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;

II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

III - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora;

IV - Supervisionar todo o processo de organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista;

V - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

VII. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- a) Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Coordenador Geral.
- b) Maria do Socorro Marques - Coordenadora Geral Adjunta
- c) Ismith Telmo da Silva Melo - Coordenador Geral Adjunto.
- d) Tyciana Marques Travassos - Secretaria Executiva.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/CMS/BV Nº 003/2023

Nomear membros da Comissão de Formulação e Relatório da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Formulação e Relatório da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I. Coordenar os trabalhos da Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;

II. Encaminhar o Relatório Municipal de Saúde à Comissão Organizadora do Conselho Estadual de Saúde - CES, até o dia 25 de abril de 2023;

III. Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos de Trabalho;

IV. Consolidar o Relatório da Etapa Municipal e apresentá-lo aos delegados da 7ª. Conferência Municipal de Saúde;

V. Coordenar a elaboração dos consolidados dos Grupos de Trabalhos;

VI. Coordenar a elaboração e organizar as moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

VII. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

VIII. Elaborar a proposta de Relatório Final a ser apresentada a Coordenação Estadual da Conferência de Saúde, com cópia ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde; e

IX. Preparar Questionário de Avaliação para a Conferência Municipal, Anexo I do Regulamento.

Parágrafo Único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Saúde na produção dos textos para a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- a) Cinthia Matilde Oliveira.
- b) Maria do Socorro Vieira Marques
- c) Lucimara Almeida
- d) Ismith Telmo da Silva Melo

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/CMS/BV Nº 004/2023

Nomear membros da Comissão de Comunicação e Mobilização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Co-

missão Comunicação e Mobilização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

IV. Estimular a organização e realização da Conferência de Saúde em todas as Unidades de Saúde e Instituições afins, como Etapas importantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

V. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários com relação ao conjunto dos delegados em todas as Etapas da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

VI. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde, com relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo Único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Saúde no desenvolvimento das ações da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- a) Jamile de Carvalho Conceição Silva.
- b) Fábio Gonçalves Fernandes Neves.
- c) Ismith Telmo da Silva Melo.
- d) Chirth de Sousa Peixoto.
- e) Sandra Michelli Andrade Carneiro.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/CMS/BV Nº. 005/2023

Nomear os membros da Comissão de Logística da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Comissão de Logística da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I. Propor condições de infra-estrutura necessárias à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, de reprografia, comunicações, hospedagem e transporte dos palestrantes e convidados, alimentação e outras;

II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

III – Estrutura de apoio para plenária e salas temáticas.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- a) Tyciana Marques Travassos;
- b) Chirth de Souza Peixoto;
- c) Pascoal Sarmento Araújo;
- d) Helen Cilene Carvalho;
- e) Raynara Paula Gomes do Nascimento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 001/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

CONSIDERANDO, a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Nos artigos:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Resolve:

> Recomendar que as receitas prescritas por médicos e odontólogos nas redes de saúde privadas, estaduais e municipais deverão ser dispensadas a todos os cidadãos independente da rede de saúde do atendimento.

Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 001/2023 que resolve recomendar que as receitas prescritas por médicos e odontólogos nas redes de saúde privadas, estaduais e municipais deverão ser dispensadas a todos os cidadãos independente da rede de saúde do atendimento.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2023.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 002/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a aprovação em Plenária na Reunião Ordinária no dia 17 de outubro de 2022;

Resolve:

> Aprovar o Regimento e a Minuta do Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

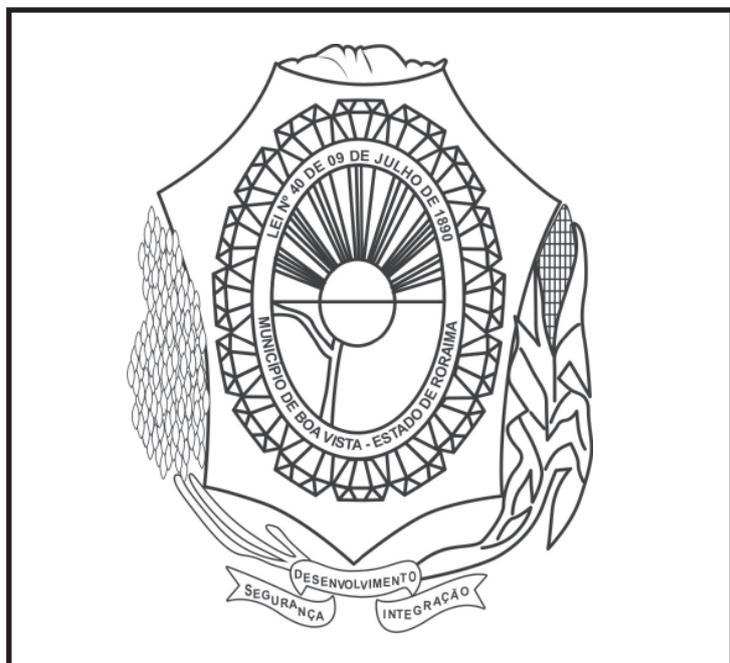
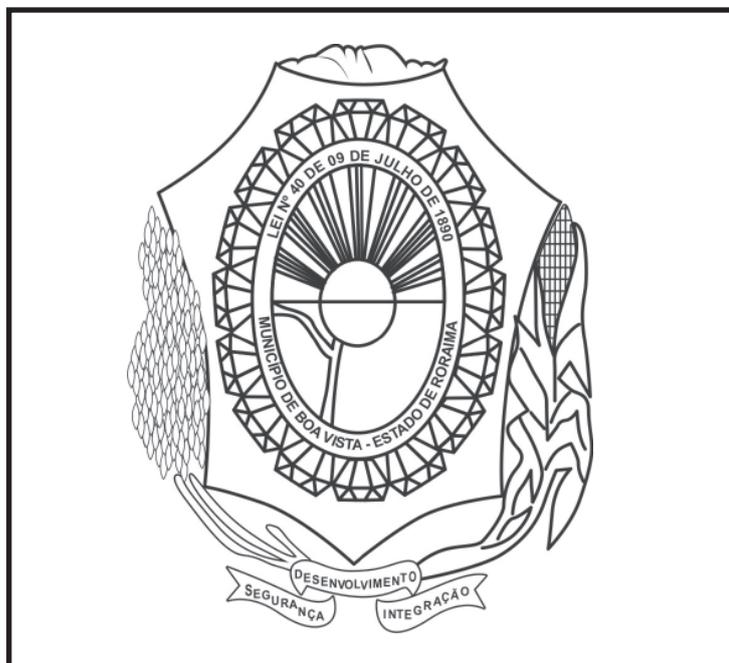
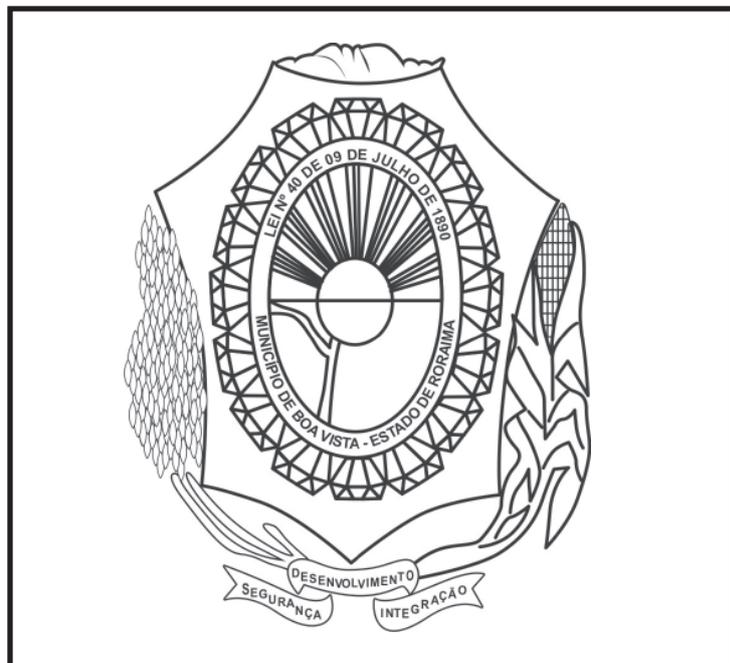
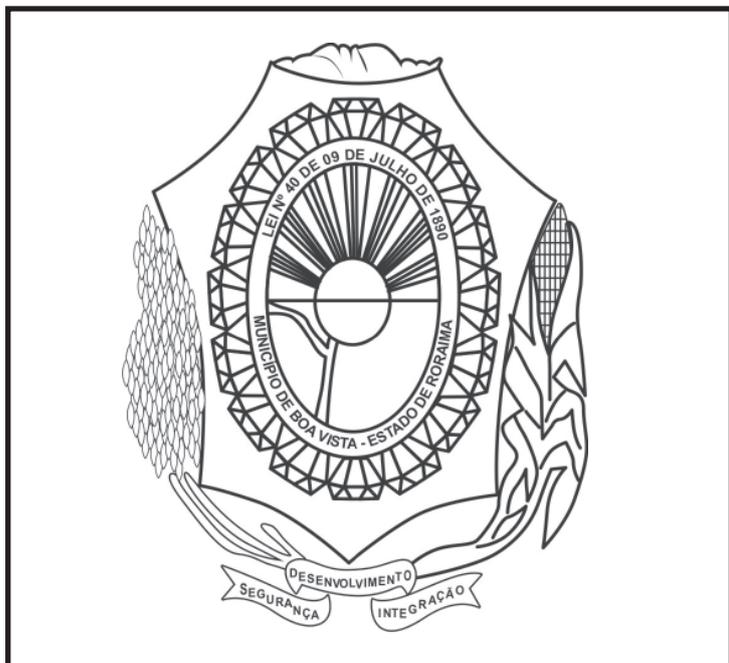
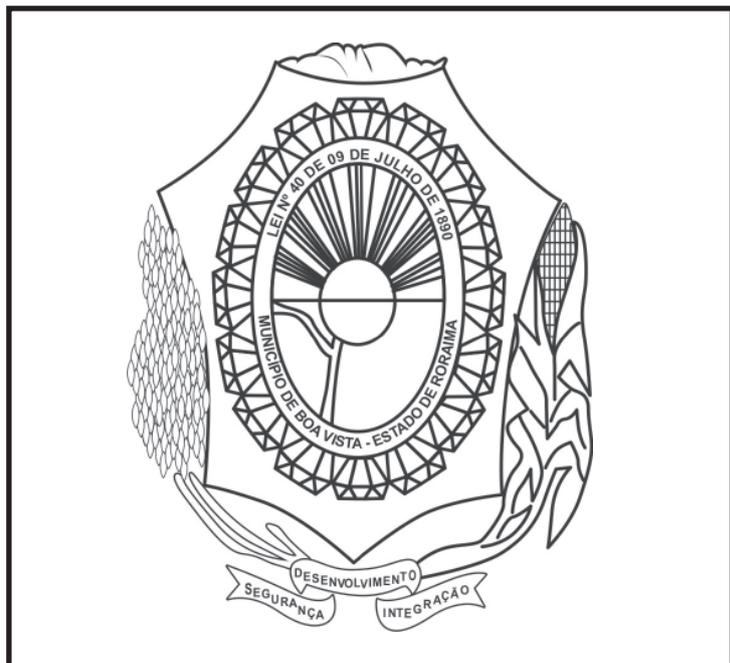
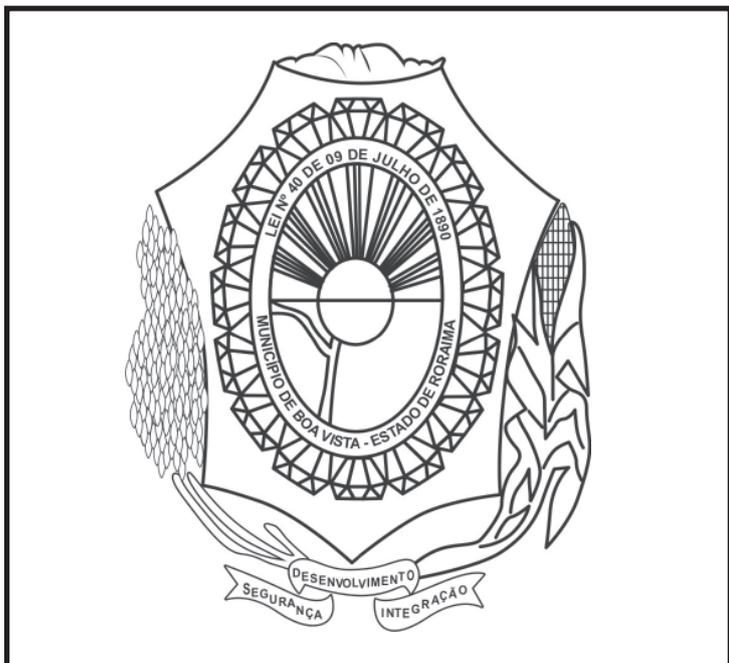
HOMOLOGAÇÃO

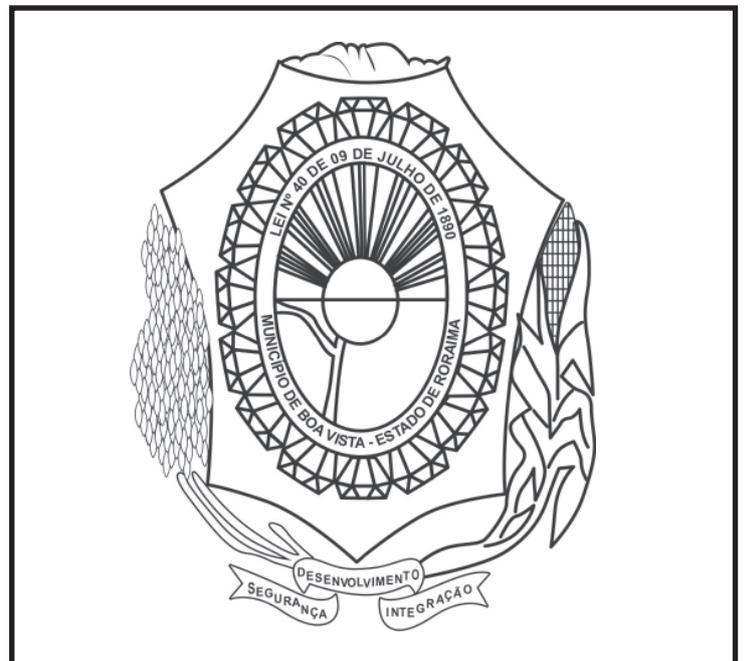
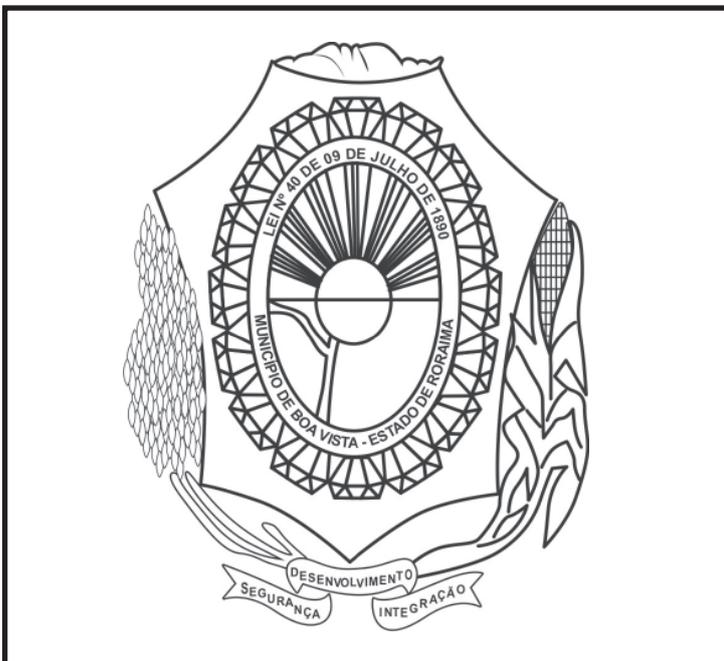
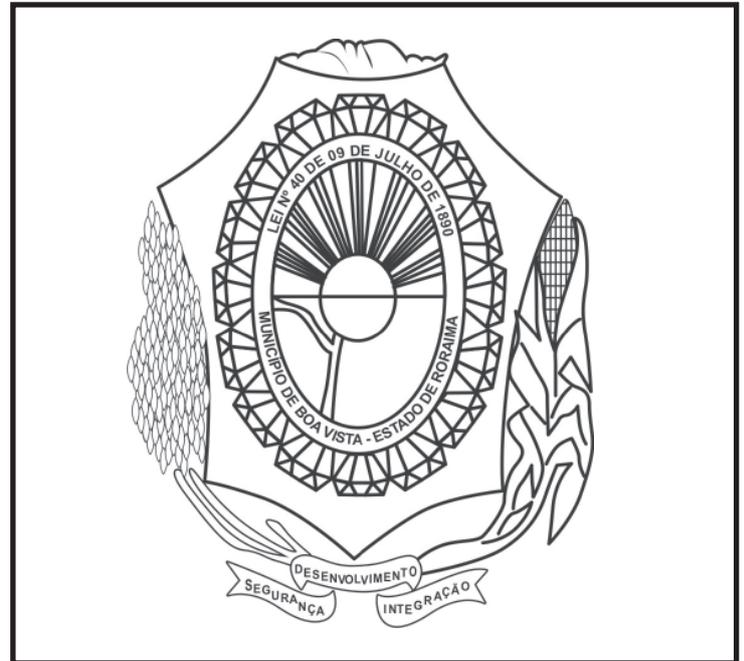
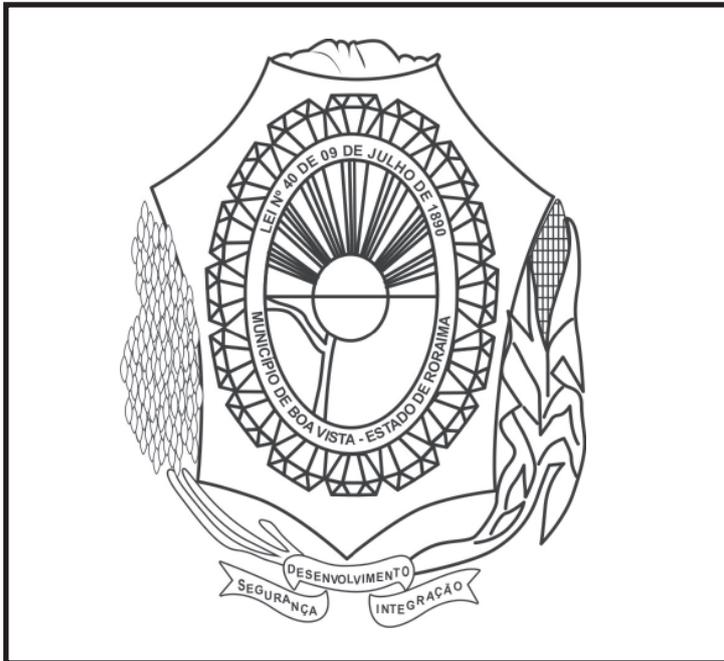
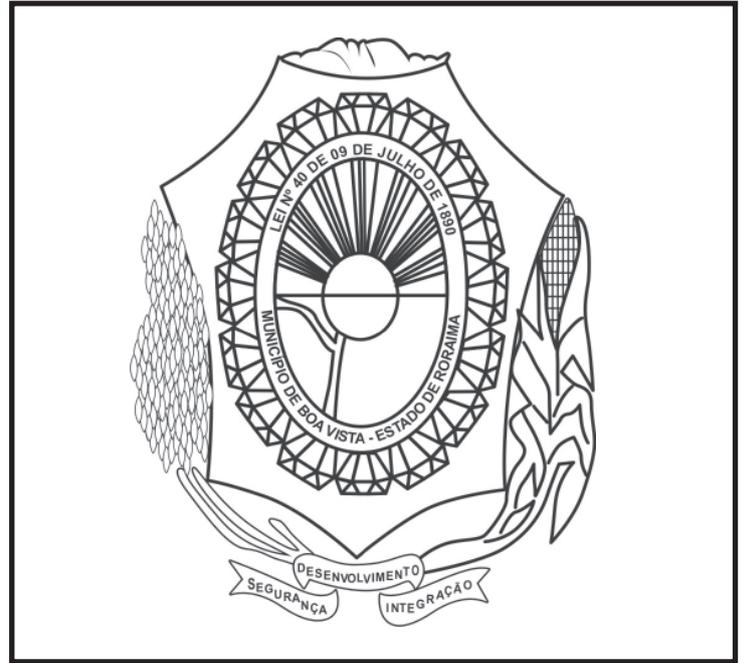
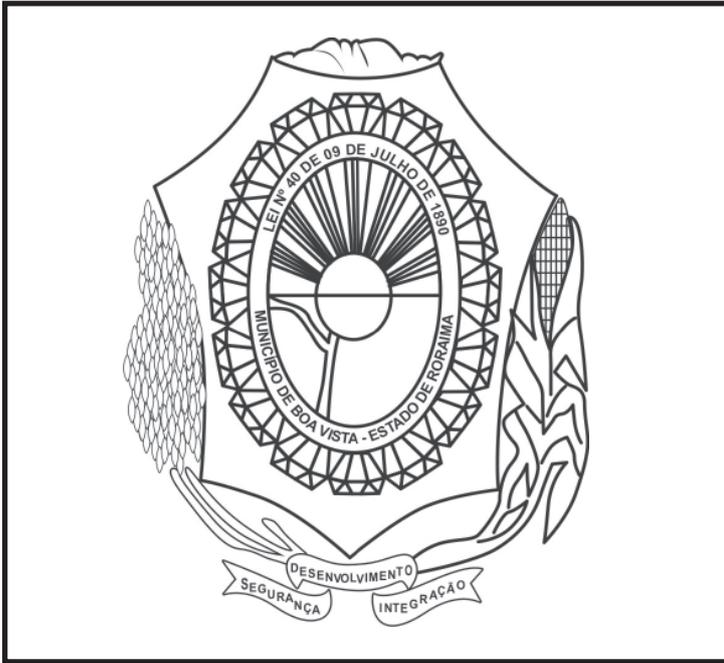
Homologo a Resolução n.º 002/2023 que resolve Aprovar o Regimento e a Minuta do Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Boa Vista.

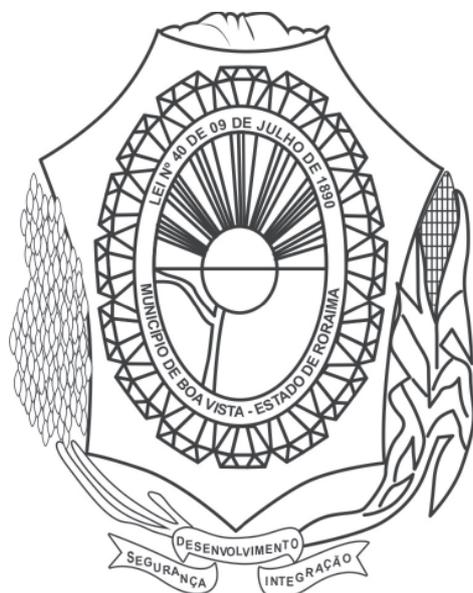
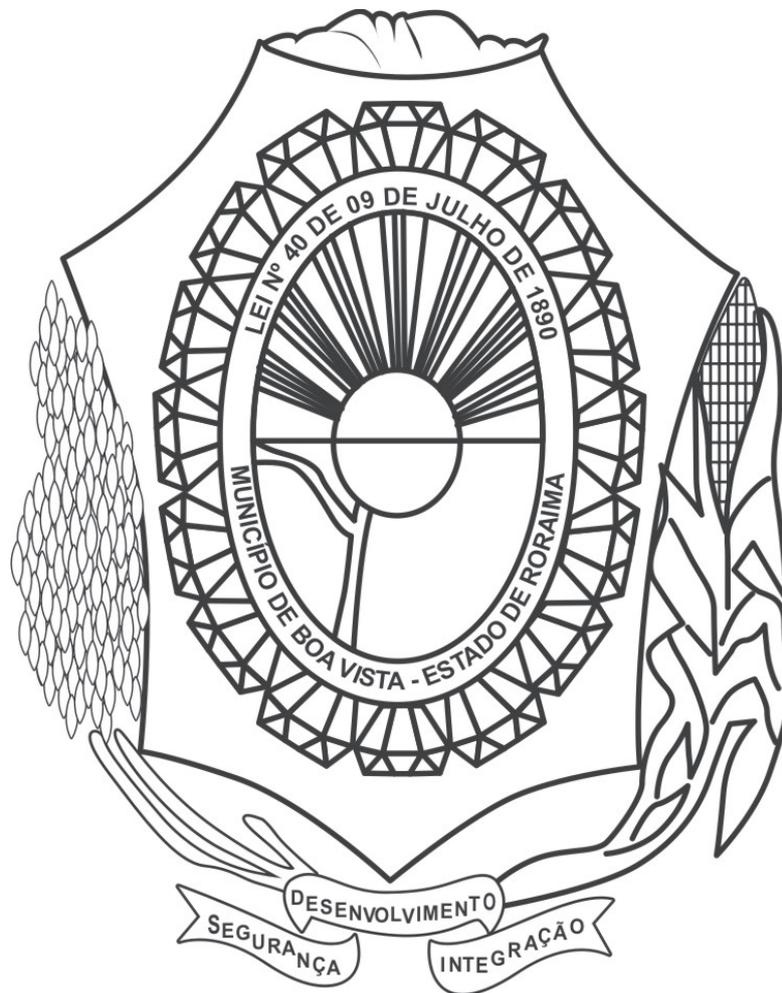
Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2023.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.